



TERMO DE APOSTILA



8339

CONTRATO ORIGINAL: ASJU Nº. 8339 de 01/05/2008

LOCAL: EPAMIG / Fazenda Experimental de Três Pontas - FETP

OBJETO: Cessão de parte do Imóvel localizado na Fazenda Experimental de Três Pontas – FETP, para o fim de instalar, manter, compartilhar, operar, ampliar, consertar e substituir seu conjunto de antenas, torres (Antenas) e abrigos.

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, empresa pública estadual, criada pela Lei Estadual nº. 6.310/74, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto Estadual nº. 18.647/77, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº. 1.647, Bairro União, CEP 31170-495, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Vice-Presidente, **MENDHERSON SOUZA LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº. MG 321.474 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.928.666-72, doravante denominada **CEDENTE**.

O Vice-Presidente da **EPAMIG**, com fulcro no art. 65, § 8º c/c art. 65, I, alínea (a) da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista a comprovada necessidade de alteração do número da conta bancária constante do item 3.3 da Cláusula Terceira do Termo original, apresenta a seguinte redação:

*“Os aluguéis estipulados serão pagos, pela **CESSIONÁRIA** à **CEDENTE**, em moeda corrente nacional, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, por meio de depósito a ser efetuado em nome da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, na **Conta Corrente nº. 69057-0, Agência 0364-6 do Banco do Brasil**, valendo o comprovante do depósito bancário como recibo.”*

A presente Apostila será impressa em 03 (três) vias de igual teor e forma, passando a fazer parte integrante do Contrato Original.

Belo Horizonte, 18 de Março de 2013.


MENDHERSON SOUZA LIMA
Vice-Presidente EPAMIG





ref: 1/0436

8339

Ref.: 1º Termo Aditivo entre a EPAMIG e TNL PCS S/A para locação de imóvel na FETP

PARECER Nº. 073 / 2013

ASSUNTO: DVSG – Solicita análise jurídica para emissão de Parecer sobre a possibilidade de celebrar Termo de Apostila cujo objeto é a alteração do número da conta bancária relacionada no Contrato de Cessão de Uso Onerosa

I) HISTÓRICO

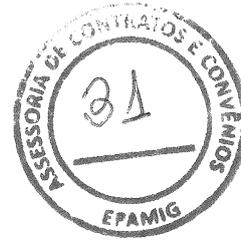
Em exame, solicitação de análise jurídica e elaboração, se for o caso, de Termo de Apostila conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Analisa-se a viabilidade jurídica de aditamento do Contrato de Cessão de Uso Onerosa, celebrado com a empresa TNL PCS S/A, cujo objeto é a cessão de um imóvel denominado Posto Agropecuário, localizado na Unidade da EPAMIG Fazenda Experimental de Três Pontas, conforme Anexo A, que é parte integrante do Contrato original.

Como a conta bancária usada para o depósito mensal em favor da EPAMIG foi alterada, faz-se necessária a elaboração de um Termo de Apostila cujo objeto é a alteração da Conta Bancária no item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

*“Os aluguéis estipulados serão pagos, pela **CESSIONÁRIA** à **CEDENTE**, em moeda corrente nacional, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, por meio de depósito a ser efetuado em nome da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, na **Conta Corrente nº. 69057-0, Agência 0364-6 do Banco do Brasil, valendo, o comprovante do depósito bancário, como recibo.**”*

É o relatório.



II) DIREITO

Conforme já exposto, o objeto do Termo de Apostila é a alteração do número da conta bancária mencionada no item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato original.

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, alínea (a), assim dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;"

Diante do exposto, fica demonstrado que tal objeto encontra-se em conformidade com o disposto na Lei Federal nº.8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos.

III) CONCLUSÃO

Após apresentados os fatos e realizada a análise jurídica, esta ASJU entende que é possível a celebração do Termo de Apostila ao Contrato de Cessão de Uso Onerosa com a empresa TNL PCS S/A.

Seguem anexas as 03 (três) vias da versão final do Termo de Apostila, para os demais procedimentos.

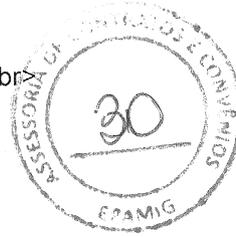
É o nosso parecer.

Assessoria Jurídica, aos 12 de março de 2013.


Maria Lourdes de Aguiar Machado
Chefe da ASJU


Vinícius Carlos de Ávila
Assistente da ASJU

Data: Wed, 6 Feb 2013 11:23:57 -0300
De: "Jéssica Danielle Ribeiro de Almeida" <jessica.danielle@epamig.br>
Para: priscila.carvalho@oi.net.br
Assunto: Contrato de Cessão de Uso Oneroso com a EPAMIG
Prezada Priscila bom dia,



8339

Conforme tentativa de contato por telefone, foi celebrado em 01 de maio de 2008 Contrato de Cessão de Uso Onerosa com a empresa TNL PCS S/A (OI). No entanto, a Conta Bancária onde são feitos os depósitos mensais em favor da EPAMIG foi alterada e faz-se necessário fazer um Termo Aditivo cujo objeto é a alteração do nº da Conta Bancária. Diante disso, solicito o nº da Identidade dos Representantes que assinarão pela OI: Francisco Tosta Valim Filho e Alex Waldemar Zorning, uma vez que esse dado não está no Relatório de CRC emitido, só o nº do CPF dos mesmos.

Aguardamos resposta urgente.
Att, Jéssica Danielle
Estagiária da ASJU
(031) 3489-5093

--
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Flávia

Gentileza dar
sequência ao trabalho,
sob minha supervisão.

Vinícius
Redistribuição
em 20/02/13.

Maria Lourdes de Aguiar Machado
Chefe da Assessoria Jurídica
EPAMIG

Maria Lourdes de Aguiar Machado
Chefe da Assessoria Jurídica
EPAMIG
08/02/13

CÓPIA



RELATÓRIO CRC DO FORNECEDOR

CRC:

Número: 44986

Data Validade: 05/02/2014

Identificação:

CNPJ: 04.164.616/0001-59
Nome Empresarial: TNL PCS S/A
Nome Fantasia: Oi
Porte: Outro
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima

Endereço

Rua/Av/Praça: JANGADEIROS 48
Bairro: IPANEMA
Estado: RJ
Cidade: RIO DE JANEIRO
CEP: 22420-010

Contato

Fax: (31) 32294203
Email: priscila.carvalho@oi.net.br
Página Internet:

Telefone(s)

(31)3229-4203

(31)3229-4721

Certificamos que o fornecedor acima está inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente. Caso outras exigências sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, como de qualificação técnica e econômica, essas deverão ser exigidas nos instrumentos convocatórios ou nos processos de dispensa ou inexistência.

Objetivo Social

E SEU OBJETO, PRESTAR SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, MANUTENCAO E OUTRAS ATIVIDADES COMUNS, CELEBRAR CONTRATOS, TERMOS E CONVENIOS COM OUTRAS EMPRESAS OU INSTITUICOES, COMERCIALIZAR PRODUTOS NECESSARIOS OU UTEIS A EXPLORACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, CONSTITUIR CONSORCIO, INCLUSIVE COM EMPRESA ESTRANGEIRA E EXERCER ATIVIDADES AFINS OU CORRELATAS, OBEDECENDO AS DELIBERACOES DA DIRETORIA.

Contrato Social:

Representante(s) legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
355.827.150-53	FRANCISCO TOSTA VALIM FILHO	Em conjunto
919.584.158-04	ALEX WALDEMAR ZORNING	Em conjunto

Documentação

Documento	Situação do Documento	Validade
-----------	-----------------------	----------

Habilitação Jurídica

Ato enquadramento arquivado ou Certidão Simplificada da Junta Comer. (empresas registradas em Registro Empresa Mercantil); ou Certidão de Breve Relato (empresas registradas em Registro Civil de Pessoa Jurídica)

Isento

-



Estatuto Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		-
Declaração de menores	Aceito	-
Última Ata de eleição dos diretores/gerentes/administradores, registrada na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Aceito	-

Regularidade Fiscal Básica

Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	Aceito	20/02/2013
Inscrição no CNPJ	Aceito	-
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	VENCIDO	04/02/2013
Certidão Negativa de Débito - CND (INSS)	Aceito	28/07/2013

Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista

Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	06/02/2013
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	Aceito	16/03/2013
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	Aceito	04/03/2013
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	Aceito	19/06/2013
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	-

Qualificação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	Aceito	03/07/2013
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis, registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Aceito	30/04/2013

Balanco

Último exercício: 2011

Índices

Liquidez geral:	1,59
Liquidez corrente:	1,12
Solvência geral:	2,92

Responsável pelas informações

Nome: PAULO ALTMAYER GONCALVES

CPF: 800.242.064-07

Telefone(s)



8339

Dados da unidade cadastradora

Sigla: CAGEF/SEPLA Nome: CADASTRO DE FORNECEDORES/SCRLP
Endereço: AV. AMAZONAS, 500 - CENTRO - UAI PRACA SETE
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30180001

033037995

A utilização deste Certificado para fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br